



# **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

## **Controladoria Geral**

---

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2022.SEGOV.PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.498/2023/SEGOV**, referente ao **1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2022.SEGOV.PMA**, celebrado com a empresa **AMAZON CARDS S/S, CNPJ: 63.887.699/0001-73**, que tem como objeto “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível**”. O objeto do presente termo aditivo consiste na “**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA estabelecido na cláusula terceira do CONTRATO Nº 005/2022-SEGOV.PMA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2023 a 28/06/2024**”.

Consta nos autos: Justificativa e autorização do Aditivo; Minuta do Contrato; Cópias do Contrato original com as respectivas publicações no Diário Oficial; Dotação Orçamentaria; Pesquisa de mercado; Certidões atualizadas na presente data; Parecer Jurídico nº 0 11/2023 – ASJUR/SEGOV, com manifestação **FAVORÁVEL**; Solicitação e autorização de concordância da empresa quanto ao 1º Termo Aditivo; Parecer Jurídico nº 1.404/2023/PROGE, com manifestação **FAVORÁVEL**. Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, não apresentando impedimentos para a sua celebração. **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **prorrogação de prazo com renovação de valor do Contrato nº 005/2022.SEGOV.PMA**, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua-PA, 13 de julho de 2023.

Klailton M. de Lima – CGM/PMA.